

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 12, de 10 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre **o recredenciamento e a renovação da autorização** do Curso Técnico em **Enfermagem da Faculdade Itapuranga em Itapuranga/GO** e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202018037005263 e com base no Parecer CEE/CEP N. 33, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

- Art. 1º Recredenciar até 31 de dezembro de 2025 a Faculdade Itapuranga, mantida pela Faculdade Itapuranga Ltda, inscrito no CNPJ sob N. Nº 10.439.695/0001-66, localizado na Rua 47 A, Qd. E, Centro, Itapuranga Goiás, para oferecer Educação Profissional de Nível Médio.
- **Art. 2º Renovar a autorização** até 31 dezembro de 2025 do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pela **Faculdade Itapuranga**, mantida pela Faculdade Itapuranga Ltda, inscrito no CNPJ sob N. Nº 10.439.695/0001-66, localizado na Rua 47 A, Qd. E, Centro, Itapuranga Goiás, com 100 vagas anuais.
- Art. 3º Determinar que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima de 16 (dezesseis anos), devendo o estudante estar concluindo o ensino médio ou equivalente.
- Art. 4º Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Art. 5º Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:" Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."
 - **Art. 6º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marcos Elias Moreira – Presidente Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Carolina Tavares Araújo
Eduardo Vieira Mesquita
Elcival José de Souza Machado
Elcivan Gonçalves França
Flávio Roberto de Castro
Guaraci Silva Martins Gidrão
Iêda Leal de Souza
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello
Ludmylla da Silva Morais
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Márcia Rocha de Souza Antunes
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Euzébia de Lima
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Railton Nascimento Souza
Rosália Santana Silva
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA**, **Presidente**, em 15/02/2022, às 08:20, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000027434624 e o código CRC 9CCE6EFB.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037005263

SEI 000027434624